



Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

- RESOLUÇÃO Nº 077/2023-PEQ -

CERTIDÃO
Certifico que este documento foi
afixado em 09/03/2023 no local
de costume.
Secretaria

**Estabelece reserva de bolsas de Mestrado do
PEQ para integrantes do Programa PROFÊ-EQ.**

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
16/03/2023. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Considerando o Programa de Formação Integrada da Engenharia Química - PROFÊ-EQ que considera a excelência do Curso de Graduação em Engenharia Química da UEM e a necessidade de valorizar e atrair os melhores alunos para o Mestrado do PEQ;

considerando a previsão de bolsas para os integrantes do PROFÊ-EQ, conforme Artigos 3º e 9º da Resolução nº 092/2022-PEQ (Regulamento do PROFÊ-EQ);

considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química em reunião realizada em 03/03/2023.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o percentual de 50 % (cinquenta por cento) das bolsas de Mestrado disponíveis para ingressantes do PEQ destinadas aos ingressantes do Programa PROFÊ-EQ.

§ 1º Em caso de o quantitativo ser valor fracionário, o arredondamento será para o número inteiro inferior.

§ 2º O percentual referenciado no caput é aplicado apenas na primeira atribuição de bolsas após o ingresso.

§ 3º As bolsas previstas e não implementadas serão distribuídas aos demais pós-graduandos.

§ 4º Na segunda atribuição e subsequentes as bolsas disponíveis serão atribuídas respeitando a pontuação obtida na classificação homologada pelo Conselho Acadêmico, durante a vigência de classificação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 09 de março de 2023.


Prof.^a Dr.^a Caliane Bastos Borba Costa
Coordenadora do PEQ